



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.509, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.698, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2023 apontou inflação de 3,71 (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo por se tratar de verba alimentar devida ao profissional Médico, em atividade na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida em R\$2.895,35 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) a ajuda de custo a ser concedida a Dra. CAMILA SILVA GEROMEL, CRM nº 93548, sendo o valor de R\$1.013,38 (um mil e treze reais e trinta e oito centavos) destinados ao custeio de despesas de alimentação, e R\$1.881,97 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) destinados a despesas com aluguel.

Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal